



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO CM Nº 06/2024, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 957/2023

CONTRATO C.M. Nº 06/2024

TERMO ADITIVO Nº 06-03/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4696253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, 559, Apartamento 22, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09550-250, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**”, a entidade jurídica de direito privado **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 60.924.040/0001-51 e Inscrição Estadual nº 3530044477-9, sediada em Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912 – 15º andar, CEP: 01451-000, São Paulo – SP, e-mail: contratos@grupotb.com.br, neste ato representada por **NESTERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.417.800 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 140.536.888-84, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1912, 15º andar, CEP: 01451-000, São Paulo – SP, e-mail: nesterson.gomes@grupotb.com.br, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO CM Nº 06/2024**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 957/2023, Pregão Presencial nº 13/2023**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo do quantitativo do item 02 constante na Cláusula 3.1 Contrato CM nº 06/2024, referente à locação de veículos, com fornecimento de motoristas, combustível e manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 13/2023, conforme segue:

ITEM			PARCELA FIXA		PARCELA VARIÁVEL			
Item	Descrição	Qtde	Unit/mês	Valor Total fixo	Est. Mês total de HE	Referência	Valor Unitário	Valor total variável
2	Motoristas 40 horas	01	R\$ 9.817,39	R\$ 9.817,39	40	Horas Extras 50%	R\$ 58,99	R\$ 2.359,60
					02	Horas Extras 100%	R\$ 78,67	R\$ 157,34
VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO ITEM 2 (SOMA DO VALOR FIXO + HORAS EXTRAS)							R\$ 12.334,33	

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 As partes, face à previsão expressa do §1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e da Cláusula 13.2 do Contrato em epígrafe, que obriga a empresa CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições inicialmente contratadas, acréscimos no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e ainda à vista das manifestações favoráveis ao acréscimo da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem acrescer o contrato inicial em 3,32% (três vírgula trinta e dois pontos percentuais) totalizando o acréscimo de **12,01% (doze vírgula zero um pontos percentuais)**, **com início do referido aditivo no dia da sua assinatura e término em 18 de janeiro de 2026**, data esta do encerramento contratual.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo de início da prestação dos serviços objeto deste ajuste deverá ser iniciada em até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura deste Termo Aditivo; e a CONTRATANTE pagará pelos serviços mensais efetivamente prestados, após devidamente atestado pelo gestor do contrato.

4. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 O **VALOR MENSAL ESTIMADO DO ACRÉSCIMO** é de **R\$ 12.334,33 (doze mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**, e o valor mensal total estimado do objeto passará de R\$ 425.853,50 para o **VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO** de **R\$ 438.187,83 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, até o fim da vigência do Contrato nº 06/2024, mantendo-se os valores individuais pactuados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de acréscimo do contrato correrão por conta da Dotação nº 01.01.01.01.031.0001.33903400 - Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 30 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
PRESIDENTE**

**NESTERSON DA SILVA GOMES
TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A,**

TESTEMUNHAS:

**DAVI REIS PROCACI GONÇALVES
RG Nº 52.899.632-0**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2**